



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

LEI Nº 2420, de 25 de agosto de 2017.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO INGRESSO DE RECURSOS DO CONTRATO Nº 0482.612-82/2017/PCJ, REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA SETORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO, NÍVEL E SISTEMA DE TELEMETRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E INCLUIR O MESMO NO PPA E LDO VIGENTES.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.717.694,54 (três milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao repasse firmado através de convênio com a ARES – PCJ, cuja autorização se dá através da Lei Municipal nº 1.963, de 29 de abril de 2009 e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização da contrapartida da Prefeitura, no valor de R\$ 204.751,70 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - Para atender as receitas decorrentes desta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

2472.03.01.02	CONV. ARES PCJ – SETORIZAÇÃO E TELEMETRIA ÁGUA
---------------	---

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA

02.10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.10.02 – ÁGUA E ESGOTO

17.512.0021.1061 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA

CATEGORIA ECONÔMICA	CARACTERÍSTICA
4.4.90.51 – obras e instalações	Contrapartida
4.4.90.51 – obras e instalações	Convênio

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2017
de 16 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 022/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, ao funcionário **VITOR BARBOSA MORAES**, portador do RG: 43.139.021-6, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2017

de 21 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria nº 129/2017 a partir de 14 de agosto de 2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2017

de 21 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Merendeira, a Sra. **ANA PAULA DOMINGAS SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.731.086-X.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2017
de 21 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o Sr. **EDUARDO AKIO TSUKAMOTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33.812.103-1.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2017
de 21 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias da funcionária Sra. **VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK**, portadora do RG nº 21.263.430-6, Auxiliar do Serviço Pessoal, em Função de Confiança de Encarregada da Folha de Pagamento, do período aquisitivo de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016 e **CONVOCA** a retornar ao trabalho a partir de 23 de agosto de 2017, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2017
de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 422/2014, onde se lê RG nº 34.613.384-1, leia-se: RG nº 30.135.629-4.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2017
de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **ANA CRISTINA BUENO**, RG: 243947586, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Jurídicos, do Gabinete do Prefeito para, a partir de 18 de agosto de 2017, desempenhar suas funções no Setor de Cadastro Imobiliário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2017
de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **NEWTON FLORIANO DO ESPÍRITO SANTO**, RG: 6.265.433-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, da Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento para, a partir de 18 de agosto de 2017, desempenhar suas funções na Secretaria de Finanças, para compor a equipe de Fiscalização Mobiliária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2017
de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ CESSAR os efeitos da portaria nº 174/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de agosto de 2017.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2017

de 23 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. **GUSTAVO TADEU PINHEIRO VEGAS**, portador do RG: 34.407.781-0, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, na função de Confiança de Encarregado da Dívida Ativa e Serviços, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escrivão.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 432/2017

de 23 de agosto de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ CESSAR** os efeitos da portaria nº 404/2017 e **NOMEIA** a Sra. **LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI**, RG: 28.183.498-2, para responder interinamente pelo setor de Compras e Licitações, sem vencimento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Dorival de Lima”.

O Superintendente do **PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 22 da Lei nº 2.391/2016, os benefícios do art. 159 da Lei Municipal 1.500/1999, c/c Lei Municipal 2038/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **Dorival de Lima**, portador do RG nº 21.490.366-7 e CPF nº 777.139.668-20, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado em Praças, Parques e Jardins, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Bom Jesus dos Perdões/SP, 28 de Agosto de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira Superintendente do PREV BOM JESUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2017

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Comissão de Licitação designada pelas portarias nº 001 de 27/01/2017 e 008 de 02/06/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica na área previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme Processo Administrativo nº 004/2017.

Vencedor: INPLAN INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA- ME

Valor Total: R\$ 76.200,00

Data: 24/08/2017

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do Instituto
RG nº 15.948.480 SSP/SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública da Carta Convite nº 003/2017, destinado à Contratação dos serviços técnicos de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica na área previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, através do critério **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo transcorrida análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, conforme Ata da Sessão Pública anexa, e observados os preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações; ADJUDICO o objeto da licitação à:

NOME DA LICITANTE VENCEDORA: INPLAN INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA - ME

CNPJ nº: 02.497.079/0001-33

cujo preço final foi:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação dos serviços técnicos de Empresa especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica na área Previdenciária para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, assessorando o PREV BOM JESUS no acompanhamento da gestão previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas de São Paulo, emitindo pareceres acerca dos atos atinentes à gestão previdenciária (aposentadorias e pensões), orientando na confecção dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIRP, na operacionalização do CADPREV e na Assessoria do Contencioso Forense e Administrativo conforme descritivo.	R\$ 6.350,00	R\$ 76.200,00

Bom Jesus dos Perdões/SP, 24 de agosto de 2017.

Fábio Grimello Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitações
RG nº 41.191.474-1 - SSP/SP

**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2017**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Processo: CARTA CONVITE nº 003/2017

Objeto: Contratação dos serviços técnicos de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica na área Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA, Superintente do Instituto, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em 24/08/2017 pelo (a) Presidente da Comissão de Licitações referente a Carta Convite em epígrafe, tendo como vencedor o proponente(s): INPLAN INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA - ME, com o valor total de: R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais). Fica o proponente vencedor convocado a



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

comparecer (em) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 – Cidade Nova, Bom Jesus dos Perdões/SP, no horário das 8h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas de (Brasília) para assinatura do contrato, nos termos do item 11.2 do presente edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 11.4. Publique-se. Bom Jesus dos Perdões/SP, 25 de agosto de 2017. José Natalino Santos de Oliveira – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO – PREV BOM JESUS EXERCÍCIO 2017

Contrato nº 007/2017 de 28/08/2017

Processo de Carta Convite nº 003/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: INPLAN INSTITUTO DE PLANEJAMENTO LTDA - ME

Finalidade: Contratação dos serviços técnicos de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Administrativa e Jurídica na área Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 591/17

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS: 350710001-471-000028-1-0

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: ANGELA EMICO HONDA MERCEARIA ME CNPJ/CPF: 05.690.736/0001-52 Endereço: Rua MAJOR MURZILHO, 96 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ANGELA EMICO HONDA CPF: 12653513846

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577/17

Data de Protocolo: 16/08/2017

CEVS: 350710001-471-000069-1-2

Data de Validade: 15/08/2018



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Razão Social: F. DAS CHAGAS PINTO FILHO MINIMERCADO - ME

CNPJ/CPF: 14.856.361/0001-49

Endereço: AVENIDA SOLDADO JOSE MENINO, S/Nº KM 4,5

CACHOEIRINHA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO FILHO CPF: 18623580877

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 16 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 582/17

Data de Protocolo: 21/08/2017

CEVS: 350710001-561-000057-1-1

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: LUCIGLEIDE DE OLIVEIRA SUCOS ME CNPJ/CPF: 08.922.075/0001-31

Endereço: Rua VINTE E UM DE ABRIL, 62 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIGLEIDE DE OLIVEIRA CPF: 28316176858

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 578/17

Data de Protocolo: 18/08/2017

CEVS: 350710001-472-000082-1-4

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: SAMPE & DOS SANTOS CONFEITARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.483.465/0001-67

Endereço: RUA COLOMBIA, 22 PARQUE HORTENSIA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ROSANGELA DOS SANTOS SAMPE CPF: 27679360880

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/17

Data de Protocolo: 11/08/2017

CEVS: 350710001-960-000188-1-3



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: TEREZA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 13.963.360/0001-30

Endereço: Rua 9 DE JULHO, 45 JD DAS PALMEIRAS

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: TEREZA APARECIDA DA SILVA CPF: 14263824806

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 580/17

Data de Protocolo: 18/08/2017

CEVS: 350710001-561-000262-1-2

Data de Validade: 21/08/2018

Razão Social: WILSON BALDIN - ME CNPJ/CPF: 02.962.601/0001-00

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DAS DORES, 310 CIDADE NOVA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WILSON BALDIN CPF: 11517024803

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 22 de agosto de 2017

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 036/2017

Autuado: Adriel Calixto

Endereço: Rua Araçonga, 141 – Sítio Santa Fé.

Nesta

Ref.: Contenção de encosta.

Pela impossibilidade de notificarmos pessoalmente ou por via postal.

Senhor,

*Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação 083/2017**, fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de **10 (dez) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 18 § único do Decreto 065/2008.*



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Nos termos do Decreto 030/2017, o valor da Unidade de Valor de Referência Municipal (U.V.R.M.) é de R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

*Para os efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.*

A reincidência, depois de transcorrido o prazo legal para defesa, irá acarretar a aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 21 de agosto de 2016.

Newton F. E. Santo

Fiscal

RESOLUÇÃO 04/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

Resolve:

1-Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos da Enfermagem da Unidade Mista de Saúde

Rosana Nogueira Barbosa

Secretária Executiva

Maria de Fátima Rosa Lourenço

Presidente do Conselho



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017 de 10/08/2017 - Processo nº 009/2017

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos
Perdões

Contratada: Mirian Camargo Dantas

Finalidade: Prestação de serviços de faxina e limpeza do
prédio da Câmara Municipal e suas dependências

Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017

Valor Mensal: R\$ 1.176,64 (hum mil, cento e setenta e
seis reais e sessenta e quatro centavos)

PORTARIA N.º 22/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/1999, à Sr.^a **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, o pagamento da sexta-parte de seu vencimento, a partir de 01 de agosto de 2017, por completar 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017 e revogando-se as disposições com contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 393 – Ano III – de 28 de agosto de 2017

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 23/2017

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr. **MARCELO MÁXIMO DA FONSECA**, RG. n.º 15.388.784-9, Motorista da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a contar de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, stado de São Paulo, em 15 de agosto de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente